



LEI Nº 1.506, DÉ 16 DE MAIO DE 2005.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO VIADUTO
QUE ESPECIFICA.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O viaduto existente no final da Avenida Ceci, que transpõe o Rodoanel Mário Covas, na divisa dos bairros Tamboré/Mutinga, passa a denominar-se, oficialmente,

“VIADUTO WALTER CAETANO FERREIRA TORRE”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de maio de 2005.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

21/05/05

13:45 24/05/2005 001155 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI